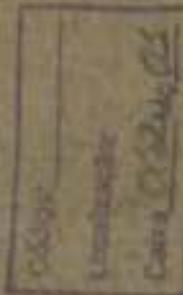


N.º 750

750/31

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

2. SEÇÃO

PROCESSO

Porphirio Amaran-
te Ferreira, reclama
contra a sua demissão
da Cia "Locas da Bahia"

ANNEXOS

F.S. 2
J

Excmº Sr. Ministro do Trabalho.

Recd. pag. 168.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº II 950

Em 29 de Janeiro de 1952

Permita V. Exa. dirija-se a esse alto Ministério, em forma de representação, no sentido de serem amparados os meus direitos, em face do que estabelece o artigo 67 do Regulamento da Caixa de Aposentadoria dos Portuários.

Certo da justiça de V. Exa., não mais devo esperar pela provisão dos directores da referida caixa, uma vez que é o seu presidente, o Superintendente das Docas da Bahia, juntamente o que me demitiu sem motivo, depois de des armos de serviço, nem nota que me desabonasse.

Foi precisamente a 17 de Dezembro findo que por calunnia de um desafecto, conferente como eu, do 5º armazém, fui demitido sem um inquerito em que ficasse apurada qualquer responsabilidade no caso em apreço.

Solicitei, em petição, reconsideração do acto, que dizia ser a título de economia, quando no mesmo dia o Sr. Superintendente nomeava outro para preencher a vaga.

Não tomou em consideração o meu pedido, obrigando-me a uma nova petição em 21 de Dezembro, solicitando inquerito.

Mesmo assim, silenciou o Sr. Superintendente, tendo determinado que as certidões por mim pedidas aos fieis, não fossem fornecidas.

Como vê V. Exa., tudo me é negado, de modo a me encontrar em situação difícil para manter os meus seis filhinhos e esposa.

Sinto

Diante do exposto, venho solicitar da V. Exa. a determinação de um inquerito, presidido por pessoa da confiança da V. Exa. para que fique provada a minha innocencia.

N'estes termos peço a V. Exa. se digne de determinar o referido inquerito que será, certamente, o maior conforto e o maior emparo nesta hora amarga de minha vida de homem pobre, porem trabalhador e honrado.

Bahia 8 de Janeiro de 1931
Porfírio Amâncio Lissura
1/1

Selado e estampado Federal de dois mil réis.



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCO

GABINETE DO MINISTRO

Poaphyris fura anti terrena - Resava contra arbitriadade, soffrida de parte da Campanha Foca de Pernambuco.

(a Comissão de Causas)

15.4

Informações

Porphirio Amorante Ferreira,
em sua representação ao Exmo. Ministro do Trabalho, recorreu con-
tra a sua demissão da Compa-
nhia "Docas da Bahia", depois de
10 anos de serviço, com a obte-
rância dos preceitos legais.

Rio, 10 de Fev. 1931.

J. Azevedo
Auditor

#

O representante não juntou
nenhum documento para
fazer prova do seu allega-
do, subiu ao Dr. Director

Em 10-2-931

José Leitão
chefe da Secção

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral
de origem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 27 de fev. de 1931

— Graciano Soárez
Director da Secretaria

Requer-seja audiido o C.º Dr.
José da Bahia
Rio, 27/2/31
J. Lamego Pereira Alves
Presidente

CONCLUSÃO

No dia de ontem vimos o M.º do
Exmo. Sr. Presidente.

Curitiba, 1º de Março de 1931.

Orlindo J. Lacerda

Director da Secretaria

Comissão de Comunicação

Em 1º de Março de 1931

Paulo Ruy

PRESIDENTE

A. 27/3/31

Em 1º/3/1931

Paulo Ruy

Entregue à Dra. Lacerda
que é a única que
pode falar com o Presidente
do Brasil.

fls. 5
28.

II-nº 336

20 Mayo

1

ILHÉU, SNA. DIRECTOR DA COMPANHIA DOÇAS DA BAHIA

Respeito o Sr. Porphirio Amorante Ferreira reclamado contra a sua demissão desse Companhia, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, com a maior urgencia, informações precisas sobre o tempo de serviço do reclamante, causa da demissão, etc., bem como, caso tenha sido instaurado inquérito administrativo, o seu processo em original ou cópia authenticada.

Atenciosas saudações

DIRECTOR DA SECRETARIA

Sister

July 11

~~data~~ Junto a go.

rio Amante Fiu

do Trabalho, Ind^o, lo

Rio de Janeiro 13 de Ab

1 Jan

1

19-3 D. N. ~~de~~ 1931
Nº 19-3-921
26 de 3 de 1931

Esmo^o Snr. Ministro do Trabalho.

214-P-31

No Depart. Nac. do Trabalho

Em 19-3-1931



12^o fech

Aprobatu

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº II 2230

Em 6 de abril de 1931

Porfirio Amarante Ferreira, cidadão brasileiro, casado, em pleno gozo dos seus direitos, vem respeitosamente mais uma vez, em forma de representação trazer ao conhecimento de V.Excia. que o peticionario foi chamado pela Superintendencia das Docas da Bahia para reassumir o seu lugar de Conferente do 5º Armazem de onde fora injustamente demittido, conforme a representação que enviou a V.Excia., solicitando inquerito afim de apurar a sua inocencia.

Acontece, porém que o Snr Superintendente, em obediencia as providencias tomadas por V.Excia readmittiu o peticionario, fazendo-lhe ver que já havia cumprido a penha de suspensão perdendo assim os dias do mês de Janeiro em que esteve ausente pela citada demissão, com a qual não se conformou o peticionario, dando origem a pedir providencias a esse alto Ministerio.

E porque não tivesse commettido falta alguma, tanto que a Superintendencia o readmittiu, não pode o peticionario se conformar com a perda dos dias em que injustamente e por abuso de poder do Snr. Superintendente, esteve fora do seu trabalho.

Ademais, implicará o se conformar com tal malabarismo, isto é, que fique com a razão a Superintendencia, em ter o peticionario acceptado uma penha por delicto ou falta que não commeteu n'uma ameaça ao seu futuro.

Deante do exposto, péde venia o peticionario, para de novo, se dirigir a V.Excia., como o faz agora por meio da presente, solicitando de qualquer maneira o inquerito pedido, presidido por pessoa de confiança de V.Excia., de modo a ficar definitivamente posta em evidencia sua innocencia e cancelada qualquer nota que por acaso conste da caderneta existente na Superinten-

19-3-31

Mestrado

814

dencia.

N' possivel que a Superintendencia tivesse respondido a qualquer interpelação desse alto ministerio , sobre o caso em apreço, affirmando que não havia demittido o peticionario, enquanto o collocou aqui em situação de quem havia commettido falta, passível de uma punição, como o fez, mediante uma suspensão.

E é precisamente essa duvida que precisa desaparecer para o bem do seu futuro, que se encontra, como disse,acima ameaçado.

Conscio dos actos de inteira justiça de que é V.Excia, o maior e perfeito fiador.

Espero DEFERIMENTO;.

Bahia 3 de Fevereiro de 1931
Prof. Dr. Amaro Antônio Ferreira.

3 2
73

Sellado com uma estampa Federal de 2000

P^oº
P^oº a firmar segura de
S. J. Ferreira Amaro Antônio Ferreira.
Comissão P.º de 2000
Nº 32-331
Olafº Pedro S. Oliveira



Cidade do Salvador, 27 de Março de 1931.

nº 50

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*ctº I 2252
Em 6 de Maio de 1931*

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Em resposta ao vosso ofício Nº 336, da 20 da corrente, e
 hoje recebido, supre-me informar-vos que o Sr. Fúphirio Amaran-
 te Ferreira continua em serviço como empregado desta Companhia.-

Atenciosas saudações

Ruy Gambero*y R.
11-6-31*

fls. 8

Informações

Sophônio Amarante Ferreira, em officio ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, comunica que já reacumulou o seu logar de conferente do 5º Anozen, na Companhia de Docas da Bahia, à chamado da superintendência da mesma e pelas providências afim de que lhe paguem os vencimentos correspondentes dos dias em que esteve, segundo declara, ilegal e injustamente afastado do exercício de suas funções.

Outrossim, reitera o seu pedido para que seja instaurado um inquérito administrativo, que apure a improcedência das faltas que lhe foram imputadas, cancellando dessa forma, qualquer nota que, em seu desabro, por acaso, coute em sua caderneta.

Rio de Janeiro. 13 de Abril de 1931.

José de Mello
auxiliar.

Em tempo: - Junto a fls. 7, destes autos, o officio da Companhia de Docas da Bahia, comunicava, de que Sophônio Amarante Ferreira continua em serviço como seu empregado.

Cabo 13 de Abril de 1931.

José de Mello
aux.

Falso entre as L. Diretor da Secretaria.

Rio de Janeiro 17 de Abril de 1931,

Zeferino Sofia Abreu
L. de Lecâo.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Junho de 1931

Oscar Soárez

Director da Secretaria

É visto o ofício nº 7 extratudido a Relatoraçõe do reunião e assim opinado pels acordamentos duth Juiz

Y. 20 de junho 1931
Y. Legiu-se desse modo p. Juiz
Procurador Juiz.

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Snr. Dr. Monttico.

Oscar Soárez
Em 25 de Maio de 1931

Oscar Soárez

Director da Secretaria



Ministério do Trabalho,
Indústria e Comércio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

2a. Secção

19 31

Processo nº 750 - (1931)

Vistos e relatados os autos do processo em que Porfirio Amarante Ferreira reclama contra sua demissão da Companhia Docas da Bahia:

Em 8 de Janeiro do corrente anno reclamou Porfirio Amarante Ferreira, perante o Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, contra a demissão que allegava ter soffrido, em 17 de Dezembro de 1930, do logar de conferente do 5º armazem da Cia. das Docas da Bahia por falsas denuncias, e solicitou inquerito para provar a sua inocencia.

Em 3 de Fevereiro dirigio-se de novo por petição ao mesmo Snr. Ministro, participando que fôra readmittido no cargo, mas, que o Superintendente da Companhia fez-lhe vêr que já cumprira a pena de suspensão que lhe tinha sido imposta, e que não lhe seriam pago os dias em que estivera fóra do serviço, o que, dizia o reclamente, constituia um abuso da Superintendencia por não ter commettido falta alguma, abuso com o qual não se conforma, pedindo por isso de novo o inquerito e o cancelamento de qualquer nota, por acaso, constante da caderneta existente na Superintendencia.

Considerando que a informação da Companhia foi dada em tres linhas, dizendo que o reclamante continua em serviço como empregado da Companhia, revelando indifferença pelo assumpto ou impossibilidade de responder ás allegações do reclamante;

Considerando que qualquer das duas razões torna a Companhia

em falta e em estado de ser julgada confessas sobre as acusações que lhe foram feitas por via de reclamação legítima;

Revolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar á Companhia Docas da Bahia que pague ao reclamante o ordenado relativo ao tempo em que o mesmo esteve fóra, do serviço de 17 de Dezembro de 1930 até a data da readmissão, e cancele qualquer falta anotada em sua caderneta com referência aos motivos da suspensão de serviço que sofreu.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1931.

Manoel Reny

Presidente

A. Moutinho Relator

Fui presente - *J. Paulo Longo* Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 31 de Julho de 31

10

Agosto

1

11-1119

SIR. DIRECTOR DA COMPANHIA DOÇAS DA BAHIA

Transmitto-vos, para os fins de direito,
a cópia do recordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão de 16 de Junho último, no processo em que Dorphirio
Amarante Ferreira reclama contra sua demissão dessa Companhia.

Atenciosas saudações.

DIRECTOR DA SECRETARIA

Archive -

1st, 9 March 1932

Bentui Sofia Minnie
Mrs. Kees.